



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIÂNIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 6/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIÂNIA - LFDA-GO E A EMPRESA INTERATIVA DEDETIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIÂNIA, CNPJ nº 00.396.895/0073-08, situado a Rua da Divisa s/n, Setor Jaó, CEP 74.674-025 – Goiânia-GO, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeada pela Portaria nº 1.398, de 28/03/2019, publicada no Diário Oficial da União de 29/03/2019, inscrita CPF nº 095.462.918-38, portadora da carteira de identidade nº 22643-711 SSP - SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INTERATIVA DEDETIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.935/0001-42, sediada no Setor de Indústrias Bernardo Sayão-SIBS, Quadra 02, Conjunto E, Lote 01, Núcleo Bandeirante, CEP: 71.736-205, na cidade de Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Izaias Junio Vieira**, portador da Carteira de Identidade nº 1.882.960, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 852.336.331-91, tem entre si justo, avençado e celebram por força deste instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, tendo em vista o que consta no Processo nº **21005.000131/2017-73**, decorrente do Pregão nº **8/2017**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, preservação do direito a repactuação nos valores e renovação da garantia de execução do Contrato nº 6/2018, com o valor inicial de R\$ 476.949,36 (quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e anexos do Pregão nº 8/2017, para o atendimento das necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Goiânia - LFDA-GO, conforme quantitativos listados abaixo:

Razão Social:	INTERATIVA DEDETIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ:	05.058.935/0001-42



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIÂNIA

E-mail:	comercial@interativaservicos.com; selma.simiao@grupointerativa.net ; marcelo.laurindo@grupointerativa.net				
Fone:	(61) 3363 – 4744				
Item	Descrição	Apres.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, PARA ÁREA INTERNA DE 912 M² DE PISO FRIO, DE 1.547 M² DE LABORATÓRIOS E DE 422 M² DE ALMOXARIFADO; ÁREA EXTERNA DE 7.725 M² DE PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES, PASSEIOS E ARRUAMENTOS, DE 34.041 M² DE ÁREA VERDE EM GRAMA COM MÉDIA FREQUÊNCIA E DE 37.792 M² DE ÁREA VERDE COM BAIXA FREQUÊNCIA, RASTELO DE; ÁREAS DE ESQUADRIAS DE 656 M² DE ESQUADRIAS ENVIDRAÇADAS FACE INTERNA/EXTERNA E; DE 2.881 M² DE ÁREAS DE TELHADOS E CALHAS	UNIDADE	1	<u>496.696,20</u>	<u>496.696,20</u>
				Valor Global (R\$)	<u>496.696,20</u>

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por força do presente instrumento, o contrato ora aditado fica prorrogado pelo lapso temporal de 06/08/2019 a 06/08/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130032
Fonte: 100000000
Programa de Trabalho: 137879
Elementos de Despesa: 339037-02
PI: FUNLAB

3.2. Considerando-se que o prazo de duração da prorrogação ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os créditos e empenho para a cobertura da despesa relativa à parte a ser executada no ano de 2020 (01/01/2020 a 06/08/2020).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e anexos, observado que:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIÂNIA

4.1.1. o pagamento para o item 1 será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 41.391,35 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

4.2. Os valor de R\$ 4.882,69 (quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), referente aos meses de agosto/2018 a fevereiro/2019 será pago a contratada em parcela única.

4.3. Fica assegurado o direito à repactuação referente ao pedido feito em 29/04/2019, sendo feito por apostilamento após a apuração dos valores devidos.

5. CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO

5.1. Ficam asseguradas as disposições contidas na cláusula sexta do Contrato nº 6/2018.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Nos termos do Decreto n.º 9507/2018 a contratada deverá:

6.2.1. apresentar mensalmente declaração de responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

6.2. O prazo para recebimento provisório dos serviços passa a ser de **15 (quinze) dias** e o prazo para recebimento definitivo dos serviços passa a ser de **15 (quinze) dias** contados do recebimento provisório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento mensal pela contratante ocorrerá após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS pela contratada relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados;

7.2. A Contratante poderá rescindir o contrato por ato unilateral e escrito, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, na hipótese de não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS;

7.3. Na hipótese de não ser apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS de que trata o inciso VII do artigo 8º, Decreto n.º 9.507/2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada;

7.4. Aplicam-se a este contrato as disposições do Decreto 9.507/2018, em especial as cláusulas mencionadas nos artigos 8 e 9.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente TERMO ADITIVO. 

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 Lei 8.666/93. Para firmeza e validade do que foi 





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIÂNIA

acima estipulado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Goiânia, 05 de agosto de 2019.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: LUIZ AUGUSTO FRÓES

CPF nº: 146.278.681-20

Identidade nº: 423.437 SSP/DF

Nome: Cristiano Soares Soares

CPF nº: 918.820.341-10

Identidade nº: 2.532.752